



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 60/2017**  
**DATA 31/08/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.533,93 pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.533,93 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde		
03001	Fundação Municipal de Saúde		
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde		
630-449052.1495	Equipamentos e Material Permanente		2.533,93
	<b>TOTAL</b>		<b>2.533,93</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde		
03001	Fundação Municipal de Saúde		
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde		
460-339039.1495	Outros Serviços de Terceiros - PJ		2.533,93
	<b>TOTAL</b>		<b>2.533,93</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 31 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal